



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



DECRETO Nº 665, de 26/10/2017
LEI Nº 5.285, de 26/10/2017.

TÍTULO Nº 198A

2018

TÍTULO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE SUPERFÍCIE

O EXMO. Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, Prefeito Municipal de Óbidos, Estado do Pará.

Faz saber que tendo **A AMARAL DE PAIVA NAVEGAÇÃO - ME**, empresa desta praça, inscrita sob CNPJ: 04.451.565/0001-46, com sede nesta cidade, situada à Travessa Pauxis, nº 135 – Centro. Requerido a Concessão do Direito Real de Superfície sobre o terreno do Patrimônio Municipal, situado à **Avenida Prefeito Nelson Souza, s/n – Cidade Nova**, medindo 12,00m (doze metros) de frente, por 75,00m (setenta e cinco metros) de fundos, com 12,00m (doze metros) de largura nos fundos, ocupando uma área de 900,00m² (novecentos metros quadrados), limitando-se pela frente com a **Avenida Prefeito Nelson Souza**, pelo lado direito com **Raimundo Vieira da Silva**, pelo lado esquerdo com **João Lúcio Guimarães dos Reis**, e pelos fundos com **Manoel Ferreira Pinto**, e havendo sido preenchidas as formalidades legais, foi-lhe deferido em data de 26 de outubro de 2017 o requerimento, concedendo-lhe o Direito Real de Superfície sobre o dito lote de terreno, mediante as condições seguintes:

1º - A Concessão de Direito Real de Superfície terá a duração de 60 (sessenta) anos renovável por igual tempo, uma única vez, findo o qual o imóvel retornará ao domínio do Município.

2º - Fica o superficiário **A AMARAL DE PAIVA NAVEGAÇÃO - ME** por si e seus herdeiros, obrigado a pagar a alíquota de 3% (três) por cento sobre o valor venal do imóvel, com base na planta de valores estabelecida pelo Município de Óbidos, sujeitando-se por si e seus herdeiros a responder em Juízo pelo pagamento da alíquota estipulada, correndo por sua conta a despesa que for feita com a competente ação.

4º - Obriga-se mais a não vender, trocar ou por qualquer meio alhear o dito terreno, sem preceder licença do Prefeito, sob pena de nulidade alheação.

5º - A presente concessão de direito real de superfície poderá ser transferida a terceiros e por morte do superficiário, aos seus herdeiros.

6º - Incorrer ele, superficiário e seus sucessores, na pena de comisso, perdendo não só o domínio útil como qualquer benfeitoria que tiver no terreno, se deixar de pagar o IPTU por cinco anos consecutivos.

7º - Incorre ainda o superficiário e seus sucessores, na pena de comisso, dentro dos seis primeiros meses, não cercar, em sua totalidade, o terreno concedido, e se dentro de um ano, não tiver cultivado e edificado em sua maior parte, ou





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-1550
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro - CEP: 68.250-000

dentro de três anos não o tiver edificado completamente.

8º - Incorrer ele, superficiário, na pena de comisso se, não tendo feito benfeitorias no terreno, mudar de domicílio para fora do Município.

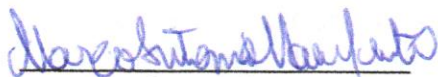
9º - Ceder, sem estrépite judicial ou embaraço de qualquer espécie, o terreno que for preciso para alargamento ou abertura de logradouros e vias públicas ou necessárias a alguma obra de utilidade municipal.

10º - A concessão de direito real de superfície, ora outorgada, não poderá ser fracionada e transferida a diversas pessoas salvo em caso em partilha por falecimento do superficiário. Caso não seja possível realizá-la, ficarão os herdeiros obrigados a eleger um cabecel que responda pelos encargos tributários devidos, ficando à Prefeitura o direito de cobrar integralmente esses impostos do herdeiro que lhe melhor lhe convier.

E tendo dito o superficiário **A AMARAL DE PAIVA NAVEGAÇÃO - ME**, assim se obrigado e assinado respectivo termo em livro próprio, aceitando as condições que ficam mencionadas, obrigando para isso seus bens presentes e futuros, ficando a Prefeitura com hipoteca legal sobre o terreno concedido e benfeitorias, e para constar, foi passado o presente termo de concessão que será pelo Senhor Prefeito assinado, depois de devidamente subscrito pelo Senhor Marco Antônio Maciel Pinto, ficando registrado no livro respectivo. Eu, _____, Marco Antônio Maciel Pinto, Secretário Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura, o subscrevo.

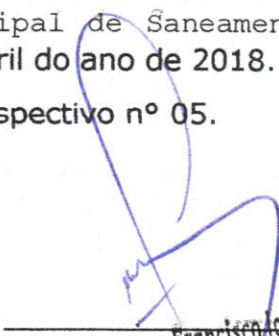
Dado e passado nesta Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2018.

Registrado às folhas 166 e verso do livro respectivo nº 05.
Em 05 de abril de 2018.



Secretário

Marco Antônio Maciel Pinto
Secretário Munic. de Saneamento,
Urbanismo e Infraestrutura
Doc. Nº 006/2017


Francisco José Alfaia de Barros
Prefeito Municipal de Óbidos





CARTÓRIO ROCHA PASSOS 2º OFÍCIO - ÓBIDOS-PA

Av. Dom Floriano Loewenau, nº 476 - Centro - Óbidos - Pará

Telefone: (93) 3547-1259 - Celular : (93) 99223-8384

E-mail: 2oficioobidospa@gmail.com ou cartoriorochapassos@gmail.com

CNPJ Nº 30.698.962/0001-27

PEDRO ROCHA PASSOS FILHO - Tabelião



LIVRO: 63

TRASLADO

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: ALBERTO AMARAL DE PAIVA, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos esta procuração pública virem que, em dezoito (18) de novembro (11) de dois mil e vinte (2020), nesta cidade de Óbidos, Estado de Pará, no CARTÓRIO ROCHA PASSOS - 2º OFÍCIO - ÓBIDOS/PA, Av. Dom Floriano Loewenau, nº 476, Bairro Centro, CEP 68250-000, perante mim, Gil Alexandre Rocha Lopes - Escrevente/substituto, compareceu como **OUTORGANTE: ALBERTO AMARAL DE PAIVA**, brasileiro, casado, empresário, natural de Óbidos - PA, maior, nascido aos vinte e seis (26) de janeiro (01) de um mil novecentos e quarenta e um (1941), filho de Antônio Paiva Palhão e Maria do Carmo Amaral Palhão, inscrito no CPF 033.130.692-15, Carteira de Identidade 6747465 PC-PA, residente e domiciliado na Trav. Paulo Matos n.º 243, Bairro Santa Terezinha, Óbidos - PA; A parte é capaz e se identificou como sendo a própria, conforme documentação apresentada, do que dou fé. E pelo Outorgante me foi dito que, por esta procuração pública, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: EDER RUBENS MOUSINHO PAIVA**, brasileiro, solteiro, servidor público, natural de Óbidos - PA, maior, nascido aos vinte e oito (28) de dezembro (12) de um mil novecentos e sessenta e sete (1967), filho de Alberto Amaral Paiva e Maria Dulce Mousinho Paiva, inscrito no CPF 232.717.602-68, Carteira de Identidade 1562234 PC/PA, residente e domiciliado na Travessa Horácio de Azevedo, nº 299, Bairro Santa Terezinha, Óbidos - PA, CEP 68250-000; a quem outorga amplos, gerais e ilimitados poderes adiante mencionados. **Primeiro:** Para administrar e gerenciar os interesses do outorgante; assinar com conjunto ou individual qualquer documento que seja necessário, pagar e receber em nome do outorgante; comprar, receber e vender quaisquer mercadorias; assinar pedidos e recebimento de mercadorias através de notas fiscais; promover cobranças judiciais e amigáveis, dar recibo e quitação, responder e assinar toda e qualquer correspondência, quer epistolar, quer telegráfica, quer eletrônica, quer remetida ao outorgante, quer a ele consignada, pagar e receber qualquer importância, assinar despachos, termos de responsabilidade e de fiança, assinar e endossar conhecimentos de embarque. **Segundo:** Representar o outorgante perante quaisquer repartições e órgãos públicos, sejam Federais, Estaduais, Municipais, entidades autárquicas e paraestatais; **TRIBUNAL MARITIMO**, na cidade de Belém-PA, podendo representá-lo perante a embarcação, denominada: " F/B COMANDANTE PAIVA V"; bem como representar junto ao Tabelionato de Notas, Protestos, Registradores de Imóveis, Títulos e Documentos, SEFA - Secretaria de Estado da Fazenda, Secretaria e Delegacia da Receita Federal do Brasil / Receita Previdenciária, INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, JUCEPA - Junta Comercial do Estado do Pará, Prefeitura de Óbidos-PA, IBAMA, Ministério e Justiça do Trabalho, Dívida Ativa da União, Estados e Municípios, Corpo de Bombeiros, Caixa Econômica Federal / FGTS, podendo requerer, recorrer, promover, juntar e retirar documentos, solicitar Certidões Negativas de quaisquer espécies, e CND, Alvarás, fazer cadastramento, recadastramento, assinar declarações, termos, formulários e guias, pagar impostos e taxas fazer parcelamento de débitos, solicitar vistorias e execução de serviços. **Terceiro:** Representar perante quaisquer estabelecimentos bancários e instituições financeiras, especialmente **BANCO DO BRASIL S.A.**, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, emitir e endossar cheques, retirar talões de cheques e cartão magnético, receber ordem de pagamento, cadastrar senhas, solicitar extrato e saldo de conta, contratar convênios e serviços, assinar propostas; abrir, encerrar, endossar, assinar duplicatas e fazer descontos em outros títulos; autorizar débitos e transferências em contas correntes retirar e depositar cheques devolvidos; avalizar, aceitar, emitir e endossar duplicatas; emitir, avalizar e endossar Notas Promissórias, contar financiamentos e outros créditos; podendo, inclusive assinar notas promissórias

correspondentes aos contratos firmados; assumir Consórcios e respectivas prestações; assinar propostas ou contratos de aberturas de contas correntes e/ou contas de poupanças; cancelar ou sustar cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobranças; utilizar créditos abertos na forma e condições estipuladas; receber importâncias, passar recibos e dar quitação; solicitar e requisitar talonários de cheques; autorizar débito em contas correntes, relativo às operações contratadas; retirar cheques devolvidos, requisitar cartões eletrônicos; movimentar contas correntes com cartão eletrônicos, efetuar transferências de pagamento, inclusive por meio eletrônico; sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates de aplicações financeiras, efetuar saques e depósitos em contas correntes ou poupanças, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar movimentação financeira, e o mais que necessário for. **Quarto:** Assinar todos os assentamentos trabalhistas nas respectivas carteiras profissionais dos empregados, admitindo-os ou demitindo-os e outras anotações que nelas se fizerem necessárias, execução feita as suas próprias, fazer homologação junto a Delegacia Regional do Trabalho ou Sindicatos, assinar ainda formulários do seguro desemprego, guias de recolhimento e autorização de movimentação do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, bem como guias de contribuição previdenciária e todo documento exigido pelo INSS, representar e defender no Ministério de Justiça do Trabalho; podendo requerer, recorrer, assinar, receber e dar quitação, prestar informações, firmar compromissos, desistir, transigir, juntar e assinar documentos, representar em licitações e concorrências públicas abertas por quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, Para-estaduais e de Economia Mista; podendo requerer inscrições, apresentar propostas, oferecer preços, assistir a abertura das propostas, apresentar protestos, reclamações e recursos contra qualquer irregularidade, prestar cauções e levantá-las, receber as respectivas importâncias e dar quitação, assim como praticar quaisquer atos e tomar as demais providências necessárias para que o outorgante esteja dentro das exigências legais das mesmas concorrências. **Quinto:** Constituir Advogado para agir no Foro em geral, com os poderes das Cláusulas "ad-judicia" e "Et. Extra", e ali representar, receber amigável ou judicialmente, qualquer quantia que lhe seja devida por qualquer título ou proveniência, passar recibos, dar quitação, transigir, desistir, firmar termos e compromissos, e tudo mais praticar para o fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em parte. Procuração feita sob minuta apresentada pelo Outorgante a este Cartório. Assim o disse do que dou fé; e me pediu este instrumento que lhe lavrei nas minhas notas, tendo sido lido pelo Outorgante, e, este, tendo-o achado conforme, aceitou, outorgou e assina. Dispensada a presença de testemunhas, com base no artigo 215, parágrafo 5º, do CCB. O nome e dados da procuradora foram fornecidos por declaração e conferidos pelo Outorgante, que por eles se responsabiliza. **EMOLUMENTOS:** Cód.: 122 Qtde.: 1 Emol. líq.: R\$ 180,73 FRC: R\$ 5,26 FRJ: R\$ 31,56 Selo: R\$ 7,15 Subtotal: R\$ 217,55. Total final: R\$ 217,55. Eu _____ Gil Alexandre Rocha Lopes - Escrevente/substituto, a escrevo a subscrevo e assino. Dou fé, Sinal público em www.censec.org.br. Válida somente com o Selo de Segurança do Estado do Pará, do Tipo **PROCURAÇÃO PÚBLICA**, de série I de nº 000.023.512.

Óbidos, 18 de novembro de 2020. (a). Gil Alexandre Rocha Lopes. (a). Alberto Amaral de Paiva, (a). Eder Rubens Mousinho Paiva.

Em testemunho _____ da verdade.

Gil Alexandre Rocha Lopes - Escrevente/substituto





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro – CEP: 68.250-000



LAUDO AVALIAÇÃO PREDIAL

PRÉDIO PARA SEDE DA CASA DA MULHER - ÓBIDOS-PA

ENDEREÇO: AV. PREFEITO NELSON SOUZA, S/Nº – BAIRRO CIDADE NOVA-ÓBIDOS PA.

LOCADOR: A. AMARAL DE PAIVA NAVEGAÇÃO.

DESTINAÇÃO: IMÓVEL A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA A INSTALAÇÃO DA SEDE DA CASA DA MULHER.

1 - INTRODUÇÃO

O presente Laudo Técnico de Avaliação Predial tem por finalidade a determinação do valor de locação do imóvel com base em pesquisa no mercado imobiliário da região do imóvel avaliado para uma possível implantação da SEDE DA CASA DA MULHER para funcionar nesse local. O presente laudo foi elaborado pelo Engenheiro Civil João de Souza Queiróz.

Este trabalho caracteriza-se pela inspeção predial como um "Check-up" da edificação, tendo como escopo um diagnóstico sobre o prédio avaliado, identificando as características construtivas, de conservação e localização.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro – CEP: 68.250-000



LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº: 008/2022 - SEMPOF

PROCEDÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

INTERESSADO: SEMDES

O Memorando nº 084/2022/SEMPOF, de 08 de junho de 2022, solicita deste setor a Visita Técnica para Elaboração de Laudo de Avaliação Técnica de um Prédio Localizado na Av. Prefeito Nelson Souza, s/nº, Bairro Cidade Nova, visando instruir o processo de locação de edificação para implantar a Sede da Casa da Mulher.

DATA BASE: 09/06/2022

OBJETO: Vistoria de um Prédio Localizado na Av. Prefeito Nelson Souza, s/nº - Bairro Cidade Nova.

FINALIDADE: Locação de edificação para implantar a Sede da Casa da Mulher.

NÍVEL DE RIGOR: Parecer Técnico

LOCALIZAÇÃO: O objeto desta vistoria trata-se de um prédio comercial localizado na Av. Prefeito Nelson Souza, s/nº, Bairro Cidade Nova.

PRINCIPIOS E RESALVAS:

O laudo foi elaborado com estrita observância dos postulados constantes dos códigos de ética profissional do Conselho Federal de Engenharia (CONFEA) e do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia (IBAPE)

Deverá ser levada em consideração que o prédio necessitará apresentar as características mínimas necessárias para o funcionamento de maneira satisfatória para os serviços públicos ofertados, conforme a finalidade.

CARACTERIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO:

Trata-se de um imóvel térreo em alvenaria e estrutura em concreto armado; com cobertura em estrutura de madeira e telha em fibrocimento; piso cerâmico; as



portas da entrada principal são metálicas de enrolar; as portas e janelas internas são em madeira de abrir, o forro é em PVC.

A edificação está dividida nas seguintes áreas: Internas ao Prédio: um salão; três salas; um banheiro; uma circulação e uma cozinha. Na área externa existe: uma garagem, dois banheiros e uma despensa, além de um quintal amplo.

O estado de conservação é bom.

A edificação possibilita intervenção para atender as necessidades desta prefeitura. Possui energia elétrica, coleta de resíduos regular e água potável.

A edificação apresenta características de uma construção com mais de 5 anos.

CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

O imóvel está localização no bairro da Cidade Nova, em uma região de fácil acesso, na zona urbana do Município de Óbidos PA, sendo sua via de acesso principal a Av. Prefeito Nelson Souza. A via é pavimentada e possui nas proximidades imóveis residenciais, comerciais e escolas. A região possui infraestrutura mínima e é servida pelos seguintes serviços urbanos:

- Energia Elétrica;
- Iluminação Pública;
- Rede Telefônica;
- Internet;
- Linhas de ônibus;
- Escola;
- Comércio.
- Lotérica.

Como a região é na área urbana, foi empregado neste laudo a NBR 14.653-2:2011, a qual no item 3.4 diz: imóvel com vocação urbana: imóvel em local com característica, uso, ocupação, acesso a melhoramentos públicos disponíveis, que possibilitam sua utilização imediata para fins urbanos.



ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

A NBR 14.653-2:2011, em seu item 9 – Especificações das avaliações, apresenta a seguinte redação:

"9.1.1 – A especificação de uma avaliação está relacionada tanto com o empenho dos engenheiros de avaliação, como com o mercado e as informações que possam ser dele extraídas. O estabelecimento inicial pelo contratante do grau de funcionamento desejado tem por objetivo a determinação do empenho do trabalho avaliatório, mas não representa a garantia de alcance de graus elevados de fundamentação. Quanto ao grau de precisão, este depende exclusivamente das características do mercado e da amostra coletada e, por isso, não é possível de fixação a priori."

Em função da particularidade do imóvel avaliado e do comportamento do mercado imobiliário da região, e em conformidade com a NBR 14.653-2:2011, item 9.2.1 – Tabela 1 e Tabela 2, item 9.2.3 – Tabela 6, o presente laudo de avaliação possui grau de fundamentação II e grau de precisão III.

METODOLOGIA

Será tomado como base o valor médio executado pelo mercado na região de localização do imóvel e em seu entorno. Tal valor foi encontrado por meio de levantamento junto a imobiliárias e por pesquisa de mercado

O valor máximo será determinado de acordo com o enquadramento do imóvel em alguns fatores.

São eles:

a. PADRÃO CONSTRUTIVO

BAIXO	1,00
MÉDIO	1,15
ALTO	1,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro - CEP: 68.250-000



b. ESTADO DE CONSERVAÇÃO

RUIM	0,75
MÉDIO	0,90
BOM	1,15
ÓTIMO	1,40

c. LOCALIZAÇÃO

PERIFERIA	0,70
MÉDIA	0,90
BOA	1,20
EXCELENTE	1,50

VALOR MÉDIO DE MERCADO

Adotou-se o **Método Comparativo de Dados de Mercado** para o cálculo do VALOR MÉDIO LOCATÍCIO praticado na região geoeconômica próxima ao imóvel avaliado, cujos cálculos foram elaborados com base na metodologia de TRATAMENTO POR FATORES, neste tratamento, os atributos dos imóveis comparativos (exemplo: área, padrão construtivo, localização, etc.) são homogeneizados para representar a situação do imóvel paradigma (referência de uma determinada região).

$$V_{MM} = R\$ 2.700,00$$

FATORES DO IMÓVEL AVALIADO

PADRÃO CONSTRUTIVO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	LOCALIZAÇÃO
MÉDIO	BOM	BOA
1,15	1,15	1,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro - CEP: 68.250-000



VALOR MÁXIMO PARA O IMÓVEL AVALIADO

$$V_M = V_{MM} \times P_C \times E_c \times LO_c$$

V_M = Valor Máximo

V_{MM} = Valor médio de Mercado

P_C = Padrão construtivo

E_c = Estado de conservação

LO_c = Localização do Imóvel

$$V_M = 2.700,00 \times 1,15 \times 1,15 \times 1,20$$

$$V_M = R\$ 4.284,90$$

RESULTADO FINAL:

De acordo com a avaliação, o valor destinado ao aluguel do imóvel, objeto deste laudo, deve ser determinado entre o VALOR MÉDIO DE MERCADO e o VALOR MÁXIMO PARA O IMÓVEL AVALIADO.

Portanto o valor do aluguel varia entre:

$$R\$ 2.700,00 \geq \text{Valor do aluguel} \leq R\$ 4.284,90$$

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

A edificação vistoriada, encontra-se em bom estado de conservação.

Possui características e dimensões que atendem a finalidade a ser destinada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a qual abrigará a Sede da Casa da Mulher.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro - CEP: 68.250-000



Observação: O valor encontrado é uma estimativa e serve como parâmetro para orientar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, não podendo ser utilizado como regra, pois o valor final depende de acordos contratuais entre locador e locatário.

ENCERRAMENTO:

Este Laudo Técnico de Inspeção Predial composto por 7 (sete) folhas impressas e numeradas e foi elaborado pelo Engenheiro Civil João de Souza Queiróz.

Anexos:

Relatório Fotográfico;

Óbidos, 09 de junho de 2022.



João de Souza Queiróz
Engenheiro Civil
CREA: 13020 D/PA
Responsável Técnico da PMO.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro - CEP: 68.250-000



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 01- Vista frontal.



Foto 02 – Vista interna geral do salão.

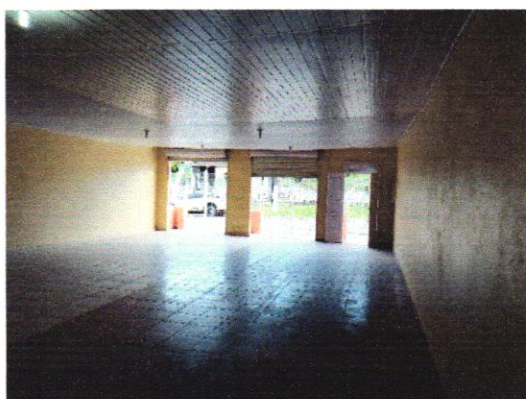


Foto 03 – Vista interna do salão.



Foto 04 – Vista de janela.

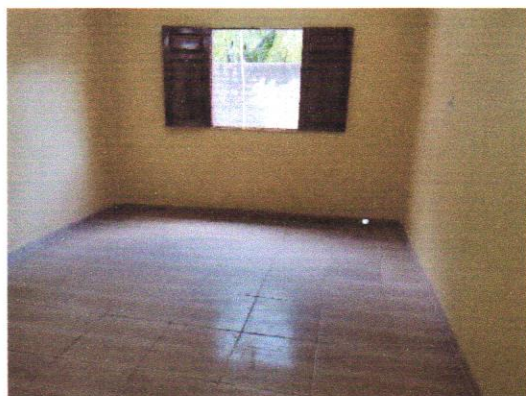


Foto 05 – Vista interna de sala.



Foto 06 – Vista do banheiro interno.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro - CEP: 68.250-000

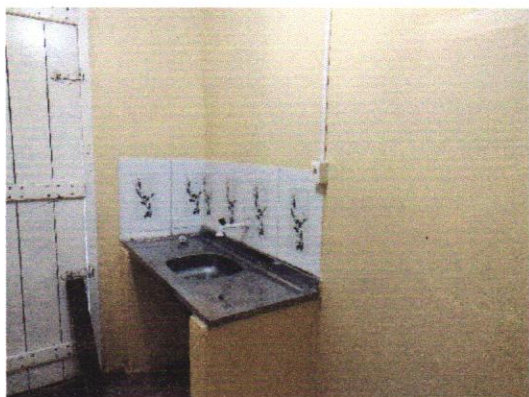


Foto 07 – Vista da cozinha.

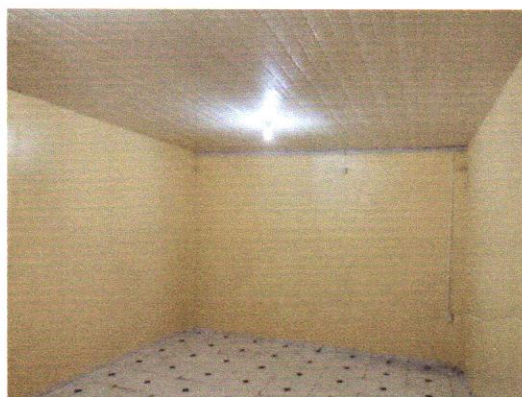


Foto 08 – Vista de sala.

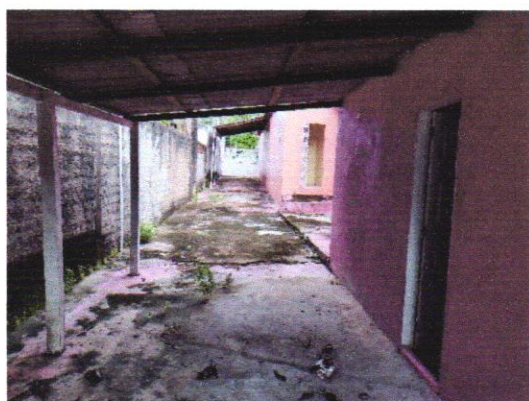


Foto 09 – Vista da garagem.



Foto 10 – Vista do forro.



Foto 11 – Pia e banheiros externos.



Foto 12 – Banheiro externo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro – CEP: 68.250-000

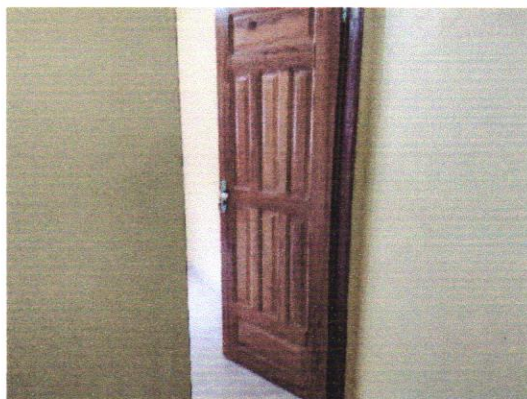


Foto 13 – Foto de portas em madeira.



Foto 14 – Vista do piso de sala.



Foto 15 – Caixa de distribuição elétrica.

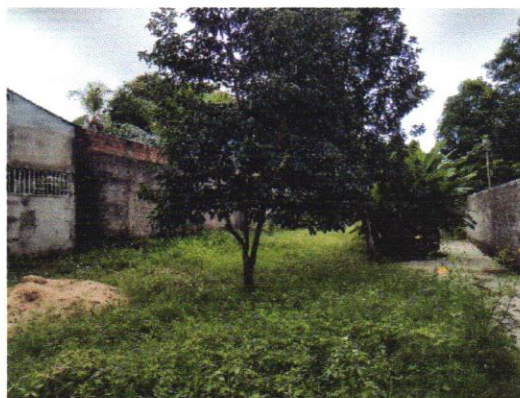


foto 16 – Vista do quintal.